

1964
GIGOV/SL
PROTÓCOLO
03/12/2019
Jorge

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal
Marlon Saba de Torres

31/12/2019
M.G.D.

Atenciosamente,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria prorrogação de prazo de 06 (seis) meses do referido Contrato de Repasse, tendo em vista que o mesmo encerra-se em 31 de Dezembro do corrente ano. A Obra encontra-se concluída.
Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: Contrato de Repasse nº 1023.973-51 – Prorrogação de Vigência

A
Caixa Econômica Federal
Gerência Executiva de Governo – GIGOV
São Luis - Maranhão

Passagem Franca (MA), 25 de Dezembro de 2019.

OFÍCIO Nº 551/2019-GP

CNPJ: 10.438.570/0001-11



VIG. FRANCA
30/04/20

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 821410/2015/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 821410/2015/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do Termo da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 821410/2015/MDR/CAIXA, de 31/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“PRAZOS

Termo da Vigência Contratual: 30/04/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luis
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
CPF: 483.501.413-87

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARLON SABA DE TORRES
CPF: 799.880.403-34

Testemunhas

Nome: IAGO SAMPAIO CARVALHO BRANCO

Nome: RODRIGO RICARDO MELO DE MORAES

CPF: 606.799.573-59

CPF: 052.015.383-98

SOARES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474